

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre a entrega da avaliação, do controle de frequência, diária e de período, dos acadêmicos do Estágio em Regime de Internato do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, como fluxo de controle e fiscalização das atividades do estagiário (interno) e preceptor.

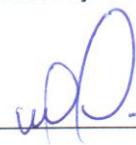
O Conselho do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 03 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO que A Comissão do Internato Médico do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 35, Capítulo XII do Regulamento do Estágio (Internato) em Medicina, do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, **APROVOU**, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 30 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo e o controle das atividades realizadas pela preceptor e pelo estagiário (interno);

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação das atividades exercidas pelos preceptores e pelos estagiários (internos);

CONSIDERANDO que é responsabilidade do preceptor a avaliação do interno e o preenchimento da “Ficha de Avaliação do Estágio Prático (Internato)”, conseqüentemente, o dever de entrega-la pessoalmente ao regente, ou, ao Núcleo de Apoio do Estágio, ou, à Coordenação do Curso de Medicina;



CONSIDERANDO que é responsabilidade do estagiário (interno) apresentar ao preceptor, para colheita da assinatura, o “Controle de Frequência Diário (taxímetro)” e “Controle de Frequência por Período (cronograma de rodízio por letra)”, e, posteriormente, à Coordenação do Curso de Medicina;

CONSIDERANDO os constantes atrasos no envio da “Ficha de Avaliação do Estágio Prático (Internato)”, que, conseqüentemente, vem acarretando transtornos à organização e andamento dos serviços, tanto para a Coordenação de Estágio e Secretaria Geral Acadêmica, como, principalmente, aos acadêmicos do internato;

CONSIDERANDO que aos acadêmicos já foi imposta a apresentação do controle de frequência diária (taxímetro), juntamente com o controle de frequência por período (cronograma de rodízio por letra);

RESOLVE:

Art. 1º - A fiscalização das atividades da preceptoría será realizada através da entrega da “Ficha de Avaliação do Estágio Prático (Internato)”.

§ 1º - A entrega da referida ficha deverá ser realizada pelo próprio preceptor, ao regente, ou, ao Núcleo de Apoio do Estágio, ou, à Coordenação do Curso/Estágio de Medicina, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término do ciclo (rodízio) de estágio.

§ 2º - O não recebimento da ficha acarretará na imediata interrupção do recebimento da bolsa preceptoría, sendo caracterizada como falta às atividades do internato.

§ 3º - O prazo que se refere este artigo será de 02 (dois) dias no caso do último rodízio dos internos que estão no 12º período, ou seja, rodízio opcional, considerando que a Colação de Grau é realizada logo após data de término do estágio.

Art. 2º - O preceptor deverá comunicar, por e-mail ou por ofício (documento físico), à Coordenação de Curso/Estágio e ao Regente da respectiva área o gozo de férias



nos serviços em que atua, a fim de que sejam tomadas as providências para evitar prejuízos aos acadêmicos e para que se proceda com a reorganização do controle de avaliação dos acadêmicos.

I – A comunicação a que se refere este artigo deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias antes da interrupção das atividades.

II – Na comunicação deverá constar a informação de início e término da interrupção das atividades.

Art. 3º - Os preceptores que atuam no Ambulatório de Saúde Comunitária da UnirG deverão manter suas atividades, mesmo durante as férias das atividades práticas da graduação (estágios do 6º a 8º períodos), com o fim de receber os acadêmicos do internato durante o período em que as atividades do Internato ocorrem.

Parágrafo Único – As atividades no Ambulatório de Saúde Comunitária da UnirG ficarão suspensas apenas durante as férias (recesso) do Internato Médico, ou seja, no recesso de Natal e Ano Novo 15 (quinze) dias, e no final de junho 15 (quinze).

Art. 4º - A fiscalização das atividades de estágio será realizada através do “Controle de Frequência Diário (taxímetro)” e “Controle de Frequência por Período (cronograma de rodízio por letra)”.

§ 1º - O controle de frequência, diário e por período, deverá ser entregue pelo estagiário (interno), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término do ciclo (rodízio) de estágio.

§ 2º - O não recebimento do controle de frequência acarretará na suspensão do lançamento das notas recebidas dos preceptores.

§ 3º - O prazo que se refere este artigo será de 02 (dois) dias no caso do último rodízio dos internos que estão no 12º período, ou seja, rodízio opcional, considerando que a Colação de Grau é realizada logo após data de término do estágio.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término do próximo ciclo (rodízio) de estágio, ou seja, até dia 25/06/2015, para a entrega da “Ficha de Avaliação do Estágio Prático (Internato)”, “Controle de Frequência Diário (taxímetro)”, e, “Controle de



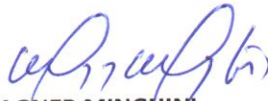
Frequência por Período (cronograma de rodízio por letra)", que ainda não foram entregues, referentes aos semestres de 2014/1, 2014/2 e 2015/1 (1º e 2º ciclos).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação quanto aos prazos, visto que a obrigatoriedade de entrega dos formulários, tanto para preceptores quanto para estagiários (internos) já existia, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se.

Sala do 7º período do Curso de Medicina, Conselho do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, 03 de junho de 2015.



WAGNER MINGHINI

Coordenador do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG
Presidente do Conselho do Curso de Medicina
Presidente da Comissão do Internato Médico do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG
Portaria UNIRG n. 119/2015

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PRÁTICO (INTERNATO)			
Nome do Aluno: _____			
Área: () Clínica Médica () Cirurgia Geral () Ginecologia-Obstetrícia () Pediatria () PSF			
Sub-área: _____			
Local do Estágio: _____			
Cidade: _____ Estado : _____			
Preceptor: _____			
		Valor	Nota
Crítérios			
Interesse Iniciativa Organização Pontualidade Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Horário de Chegada ao setor de estágio e para as atividades agendadas com o preceptor • Manutenção da organização do local e material utilizado • Higiene pessoal • Capacidade de cooperação • Organização do prontuário 	1,0	
Postura e Ética	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento aos preceptores, pacientes, equipe médica em geral e funcionários do local • Postura profissional no ambiente de estágio 	1,0	
Desempenho técnico-prático	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio prático da Avaliação Médica • Atividade prática manual • Prova prática 	4,0	
Desempenho teórico-científico	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho em atividades teóricas (seminários, discussões clínicas) • Dúvidas apresentadas e soluções propostas • Tomada de decisões coerentes 	4,0	
Nota de Conceito		10,0	
AVALIAÇÃO TEÓRICA			
Prova teórica 1 (se houver): _____ (0,0 a 10,0)			
Prova teórica 2 (se houver): _____ (0,0 a 10,0)			
2ª Chamada: _____ (0,0 a 10,0)			
MÉDIA DA AVALIAÇÃO TEÓRICA (NT): $(Pt1 + Pt2) / 2 =$ _____			
MÉDIA FINAL = $(\text{Nota de Conceito} + \text{Nota Teórica}) / 2 =$ _____			
Comentários/Observações: _____			

Orientações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Conforme o Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, a média mínima do internato a ser alcançada é 6,0 (seis inteiros) e não haverá prova final. • Será permitido a realização de 1 prova teórica de 2ª chamada por Área de Estágio, se houverem provas teóricas (se houver divisões dentro de cada área, o acadêmico poderá realizar somente uma prova teórica). • As notas das provas deverão ser registradas até a 1ª decimal sem arredondamento. 			
Data ____/____/____			
Assinatura e carimbo do Preceptor		Assinatura e carimbo do Coordenador do estágio	